



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

Nº 17

### SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	213
TAQUIGRAFIA.....	222
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	233
ADVOCACIA GERAL .....	234

### SUP. DE RECURSOS HUMANOS

#### ATO Nº0017/2023-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

#### EXONERAR

**AILTON JOSE DA SILVA**, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, código DAS-04, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

#### ATO Nº0006/2023-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

#### EXONERAR

**ALESSANDRO LUBIANA**, do Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Comunicação Social, código DAS-02, a partir de 31 de janeiro de 2023.

#### MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**  
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**  
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**  
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**  
2º Secretário: **PIMENTEL**  
3º Secretário: **ALEX SILVA**  
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**  
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do N. Robles**  
Div. de Publicações e Anais - **Francisco Edigar Silva de Sousa**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

#### ATO Nº0024/2023-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

#### EXONERAR

**ARILDO LOPES DA SILVA**, do Cargo de Provedor em Comissão de Ouvidor Chefe, código DAS-02, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

#### ATO Nº0019/2023-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

#### EXONERAR

**BRUNO COSTA DOS SANTOS**, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Segurança Institucional, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO



**ATO Nº0015/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**CANDRICA MADALENA SILVA**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Secretário Geral Adjunto, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0008/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**CARLOS ALBERTO MARTINS MANVAILER**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Secretário Legislativo, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0010/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**CLEITON ROQUE**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Superintendente de Finanças, código DAS-02, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0025/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Superintendente de Recursos Humanos, código DAS-02, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0011/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**FABIO RIBEIRO MENNA BARRETO**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Diretor Geral da Escola do Legislativo, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0009/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**GISELY BECK GONÇALVES SALTON**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Superintendente de Logística, código DAS-02, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0022/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Corregedor Geral, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0021/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Administrativo, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0007/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**JEFSON ANDRADE MONTE**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Modernização da Gestão, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0014/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**LEONARDO GUIMARAES BRESSAN SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Advogado Geral Adjunto, código DAS-02, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0002/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**LEONARDO PEREIRA CAVALHEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, código DAS-02, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0013/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**LUCIANO JOSE DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Advogado Geral, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0350/2023-SRH/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**DESIGNAR:**

O servidor **MARCO ANTONIO DAUSEN**, matrícula nº 100021118, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Gestor do Contrato nº 013/2021, Processo Eletrônico nº 2989/2020-e, em substituição a servidora **LANA BEATRIZ VILAS BOAS**, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº0001/2023-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Secretário Geral, código Subsídio, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0027/2023-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**MELQUISEDEQUE DE JESUS SILVA**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Gerente de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, código DAS-04, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0005/2023-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Secretário de Planejamento e Orçamento, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0343/2023-SRH/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**RAISSA CAROLINE MATTOS CHAGAS**, do Cargo de Provisamento em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, código DAS-05, da Superintendência de Compras e Licitações, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº0351/2023-SRH/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**DESIGNAR:**

O servidor **RENAN FROZ AGUIAR**, matrícula nº 100021100, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Gestor das Atas de Registro de Preços nº 15/2022/ALE-RO, 16/2022/ALE/RO, 17/2022/ALE/RO e 18/2022/ALE-RO, Processo Eletrônico nº 30058/2022-e, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº0003/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**RODRIGO ASSIS SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Engenharia e Arquitetura, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0331/2023-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**RODRIGO GAGO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Segurança Legislativa do Interior, código DAS-05, da Secretaria de Segurança Institucional, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº0028/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**ROGERIO GAGO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, código DAG-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0020/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**SINEMAR LUIZ DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Institucional, código DAS-02, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0018/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**WANDSON LIRA DE BRITO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Assuntos Estratégicos, código DAS-02, da Secretaria de Segurança Institucional, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

**ATO Nº0012/2023-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**EXONERAR**

**WELYS ARAUJO DE ASSIS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral, código DAS-01, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO

### TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 12ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 26.01.2023

INÍCIO: 16h09min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO  
SR. ALAN QUEIROZ  
SR. EZEQUIEL NEIVA  
SR. JEAN OLIVEIRA

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 12ª Sessão Legislativa Extraordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Ato de Convocação dessa Sessão Legislativa Extraordinária.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Procede à leitura do Ato:

#### “Ato P Nº 91/2023-LEG/ALE

Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 26 de janeiro de 2023, às 15 horas.

O Presidente da Assembleia Legislativa Do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea b, do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 26 de janeiro de 2023, às 15 horas, para leitura e deliberação de matérias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

Deputado Alex Redano

Presidente – ALE/RO.”

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer ao Governo do Estado, com cópia à Casa Civil, cópia à SEFIN, cópia ao Idaron, a prorrogação do prazo e do benefício contido no Decreto nº 27.157, de 11 de maio de 2022.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 129/2023 DA MESA DIRETORA. Altera a Resolução nº 521, de 18 de janeiro de 2023, que “Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP e dá outras providências.”

- PROJETO DE LEI 1756/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005, que “Cria incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia.”

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 203/2023 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1080/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia à Senhora Andréia Machado, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1082/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao Senhor Roque Terles, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1088/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao Dr. Igor Habib Ramos Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1095/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao CEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1089/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Sr. Abidão Ferreira da Silva “Abidão Maravilha”.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1090/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede Medalha de Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Sr. Vandy Paiva de Amorim Pinto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1096/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede Medalha de Mérito Legislativo do Estado ao Sr. Ailton Wanderley de Andrade.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1087/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Professora Dra. Rosangela Cipriano dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1086/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao TCEL BM Mérycles Guedes Nunes, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1085/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Sra.

Aparecida de Miranda, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1083/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Sra. Patrícia Clara Gomes da Silva Cipriano, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1081/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Marcus Vinicius Rivoiro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1091/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Tércio de Deus Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1093/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Ronis Salustiano da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1094/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Osvaldo de Mattos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1092/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva a Professora Suzane Cristina Schmitka, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1084/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva a Sra. Lucimar Ribeiro Rodrigues – “Lu Rodrigues”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1079/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Washington Kuipers, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1078/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Urbana Aparecida Lima dos Santos – “Hurby Santos”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1077/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Izabel Mendes de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Lidas as matérias, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 129/2023 DA MESA DIRETORA. Altera a Resolução nº 521, de 18 de janeiro de 2023, que “Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP e dá outras providências.”

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Projeto de Resolução 129/2023, o Deputado Alan Queiroz irá proceder parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, senhores deputados, nossos servidores, a população que nos assiste nesse momento, cumprimentar a todos que estão aqui também, na nossa Casa, os representantes do Governo, da Casa Civil.

Cabe a mim, Presidente, relatar o Projeto de Resolução 129/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Resolução nº 521, de 18 de janeiro de 2023, que “Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP e dá outras providências.”.

O referido projeto, Senhor Presidente, está dentro das nossas normas regimentais, legais. Portanto, a nossa manifestação é pelo parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado nobre Deputado Alan Queiroz. Alguém gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos colocar em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora em discussão única à votação do Projeto de Resolução 129/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. E vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 203/2023 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”.

É votação nominal aqui.

**(Às 16 horas e 15 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência ao Senhor Alan Queiroz)**

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Enquanto isso, eu vou pedir aqui ao nobre Deputado Ezequiel Neiva que pudesse, Excelência, nos ajudar aqui com o vosso relatório, pois a matéria precisa do parecer das Comissões pertinentes. Solicito a Vossa Excelência essa presteza.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputados. Trata-se do Projeto de Lei Complementar

203/2023, que "Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.""

O projeto também se encontra dentro dos parâmetros regimentais, legal e constitucional. Portanto, o nosso parecer é favorável.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) – Obrigado, Excelência. Colocamos em discussão o parecer. Encerrada a discussão, colocamos em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Projeto estando apto à votação, encaminhamos, então, à primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 203/2023 da Mesa Diretora, que "Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.""

Em discussão. Encerrada a discussão. Quero solicitar agora ao nosso Secretário da Mesa, Deputado Crispin, que pudesse, Excelência, fazer o chamamento dos deputados para que a gente possa votar. Aqueles que votarem favorável, votam "sim"; e os contrários votam "não". Votação nominal. Peço a Vossa Excelência fazer a chamada.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Adelino Follador? Deputado Adelino Follador, como vota?  
Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ – "Sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Redano?  
Deputado Alex Silva, como vota?

O SR. ALEX SILVA (Por videoconferência) – Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Anderson Pereira, como vota?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Por videoconferência) – Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Aziz Rahal, como vota?  
Deputada Cassia Muleta?  
Deputado Chiquinho da Emater?  
Deputado Cirone Deiró?  
Deputado Dr. Neidson?  
Deputado Ezequiel Junior, como vota?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Por videoconferência) – Voto "sim", Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Voto "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin vota "sim".  
Como vota o Deputado Jean Mendonça?  
Deputado Jean Oliveira, como vota?  
Deputado Jhony Paixão?

O SR. DR. NEIDSON (Por videoconferência) – Presidente, por favor, registra a minha presença. Deputado Dr. Neidson.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Dr. Neidson, registrando a presença. Já aproveitar e confirmar o voto. Como vota o Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON (Por videoconferência) – Qual é a indicação? É "sim" ou "não"?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – É "sim".

O SR. DR. NEIDSON (Por videoconferência) – Então, eu voto "sim", Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Laerte Gomes? Deputado Laerte Gomes?  
Como vota o Deputado Lazineiro da Fetagro?  
Deputado Lebrão, como vota?  
Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel vota "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Marcelo Cruz, como vota?  
Deputado Pimentel?

O SR. AZIZ RAHAL (Por videoconferência) – Deputado Aziz vota "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Aziz Rahal vota "sim".  
Deputado Pimentel, como vota?  
Deputado Ribamar Araújo?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Oi, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputada Rosângela Donadon.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto "sim", Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) – Já está registrada a sua presença.



O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) – Gostaria de pedir, Excelência, que pudesse fazer mais uma vez a chamada.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Fazendo a chamada só daqueles deputados que não responderam no primeiro momento.

Deputado Adelino Follador, como vota? Deputado Laerte Gomes? Deputado Laerte Gomes? Deputado Laerte Gomes, está me ouvindo?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Presidente, é o Deputado Marcelo.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Deputado Marcelo Cruz, como vota?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. DR. NEIDSON (Por videoconferência) – Presidente, vão votar o Deputado Lebrão e o Deputado Williames Pimentel aqui, tá?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Vota "sim". Estava fora aqui, agora que eu vi.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Obrigado, Excelência. Deputado Pimentel, registrar presença e pergunto como vota?

O SR. PIMENTEL (Por videoconferência) - Eu voto "sim", Excelência. Satisfação em novamente ouvir a sua voz.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Muito obrigado, grande abraço.

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Deputado Lebrão solicitando o registro de presença e votando "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Registrada a presença do Deputado Lebrão e o voto é "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Por videoconferência) - Deputado Lazinho vota "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Lazinho confirmando voto "sim". Deputado Lazinho da Fetagro.

**(Às 16 horas e 24 minutos o Senhor Alan Queiroz passa a Presidência ao Senhor Ezequiel Neiva)**

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	-não votou
- Deputado Alan Queiroz	-sim
- Deputado Alex Redano	-abstenção
- Deputado Alex Silva	-sim
- Deputado Anderson Pereira	-sim
- Deputado Aziz Rahal	-sim
- Deputada Cassia Muleta	-ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	-ausente
- Deputado Cirone Deiró	-ausente
- Deputado Dr. Neidson	-sim
- Deputado Ezequiel Junior	-sim
- Deputado Ezequiel Neiva	-sim
- Deputado Ismael Crispin	-sim
- Deputado Jean Mendonça	-ausente
- Deputado Jean Oliveira	-sim
- Deputado Jhony Paixão	-ausente
- Deputado Laerte Gomes	-sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	-sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	-sim
- Deputado Pimentel	-sim
- Deputado Ribamar Araújo	-ausente
- Deputada Rosângela Donadon	-sim

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - **Com 16 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 203/2023, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Rondônia. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1756/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005, que "Cria incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia."

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Senhor Presidente. Questão de Ordem.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois, não, deputado.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Essa matéria não cria. Essa matéria não cria. É um Projeto de Lei que nós estamos apresentando. Primeiro, tem força de lei. Se for questionado, pelo menos provocar um grande debate, mas eu acho que ela tem constitucionalidade. Já consultei vários escritórios, advogados tributaristas. É a questão das empresas que têm benefícios fiscais com o Estado.

O que acontece? Há algumas empresas desse segmento — principalmente no ramo de frigoríficos e lácteos — que têm benefício fiscal com o Estado de Rondônia na

ordem de 90, 95% e não administram bem a empresa ou dão calote por dar e dão prejuízos aos produtores e entram com o pedido de recuperação judicial para continuar trabalhando com o benefício fiscal, lesando os fornecedores que, no caso, são os produtores rurais. Como é o caso de frigoríficos aqui em Rondônia nesse momento, caso de laticínios.

Então, qual é a ideia do nosso projeto? Apresentar um projeto que a empresa que tiver benefício fiscal com o Estado de Rondônia que entrar com o pedido de recuperação judicial, ela perde os benefícios fiscais como forma de proteger os produtores. Porque, usam desse expediente para pedir recuperação para não pagar os produtores, ocultando o patrimônio, ocultando o patrimônio em nome de terceiros, em nome de **(falha do áudio)**, em nome de filhos. E para poder ter o prazo mais alargado, de dez anos, para poder pagar os produtores, deixando milhares de produtores rurais com prejuízo enormes.

#### **(Às 16 horas e 27 minutos o Senhor Ezequiel Neiva passa a Presidência ao Senhor Jean Oliveira)**

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhor Deputado Laerte Gomes, quero parabenizá-lo pela iniciativa, dizer que essa matéria é de importância, que esta Casa tem que dar divulgação e publicidade para esta matéria que nós estamos, hoje, vamos torná-la lei.

Nós estivemos recentemente na cidade de Vossa Excelência, um frigorífico - que não é pecado nenhum nós aqui nominarmos o frigorífico -, Frigorífico Rio Beef. Esse frigorífico que deu um golpe em vários produtores rurais, que ainda estão tentando receber. E aqui o que Vossa Excelência falou é verdade, está protegendo o seu patrimônio, foi passado para um terceiro, esse terceiro, o que os produtores relataram é que ele é um profissional em assumir plantas com dívidas. Existe já um know-how por parte do novo proprietário lá, e isso nós, do Poder Público, não podemos comungar, mantendo os incentivos para as empresas ordeiras, empresas sérias que geram emprego.

Não tem como colocar na mesma esteira uma empresa que dá o golpe em vários produtores rurais — que são estes que são responsáveis pela economia de Rondônia continuar crescendo —, colocar na mesma esteira de uma empresa que cumpre com os seus deveres fiscais, sociais, econômicos.

Parabéns a Vossa Excelência. O projeto encontra-se sem parecer. Eu convido o Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Só uma Questão de Ordem Deputado Jean, para concluir o seu raciocínio, se você me permitir.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Por favor. Antes do deputado emitir o parecer, Vossa Excelência pode falar sobre a matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Vossa Excelência colocou muito bem, uma empresa aqui de Ji-Paraná, e dentre essa tantas outras, laticínios que usam expediente e outras empresas. No caso de Ji-Paraná, a Justiça já mandou voltar todas as dívidas aos proprietários que venderam para esse malandro, para esse golpista, que comprou para dar o nó nos produtores. Mas, a Justiça tornou a transação comercial nula. E a dívida hoje que tem com centenas de produtores rurais é menos de 5% do patrimônio que o proprietário do frigorífico, hoje, tem.

Então, você vê que há má-fé, há vontade de não pagar o produtor, tendo patrimônio para isso e de continuar operando com 95% de isenção fiscal no Estado de Rondônia. Isenção essa que quem paga é o próprio produtor, que é quem produz e faz o Estado acontecer.

Eu agradeço a Vossa Excelência de estar comungando conosco esse projeto. Isso vai proteger, vai fazer muitas empresas pensarem muito antes de tentar prejudicar os nossos produtores rurais de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parabéns deputado, parabéns mais uma vez. Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei nº 1756/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005, que "Cria incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia.""

O projeto já foi discutido por Vossa Excelência, Deputado Laerte, autor do projeto, Deputado Jean presidindo a Mesa, encontra-se também dentro dos critérios de legalidade, regimentalidade e constitucional. Portando, o nosso parecer, Senhor Presidente, é favorável ao projeto tão importante que vai agora resolver, em parte, a situação do Estado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado Deputado Ezequiel Neiva. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei que trata das empresas que dão calote no Estado de Rondônia e permanecem com incentivo fiscal, Projeto de Lei nº 1756/2023. Não havendo quem queira discutir em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado em primeira discussão e votação, vai para a segunda discussão e votação.**

Só relatar aqui, senhores deputados, que o proprietário desta empresa tinha um helicóptero em nome de outra empresa e ele ia na propriedade do pecuarista com esse helicóptero, causava uma grande impressão, impactante. Depois que deu o golpe, nem o helicóptero conseguiam achar a origem, de onde era. Então, **só para deixar registrado aqui que nós não podemos comungar com isso. Parabéns Deputado Laerte,**

**mais uma vez.**

Próxima matéria, Senhor Deputado Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1091/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Tércio de Deus Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1093/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Ronis Salustiano da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1094/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Osvaldo de Mattos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1092/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva a Professora Suzane Cristina Schmitka, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1084/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva a Sra. Lucimar Ribeiro Rodrigues – “Lu Rodrigues”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1079/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Washington Kuipers, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1078/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Urbana Aparecida Lima dos Santos – “Hurby Santos”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1077/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Izabel Mendes de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Algum deputado registrando presença?

Projetos de Decreto Legislativo de autoria da Deputada Rosângela Donadon: 1077/2023, 1078/2023, 1079/2023, 1084/2023, 1091/2023, 1092/2023, 1093/2023 e 1094/2023. Todos da Deputada Rosângela Donadon, todos sem parecer. Eu convido o Senhor Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer, em bloco, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decreto Legislativo:

- Projeto de Decreto Legislativo 1091/2023 da Deputada Rosângela Donadon. “Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Tércio de Deus Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1093/2023 da Deputada Rosângela Donadon. “Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Ronis Salustiano da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1094/2023 da Deputada Rosângela Donadon. “Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Osvaldo de Mattos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1092/2023 da Deputada Rosângela Donadon. “Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva a Professora Suzane Cristina Schmitka, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1084/2023 da Deputada Rosângela Donadon. “Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva a Sra. Lucimar Ribeiro Rodrigues – “Lu Rodrigues”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1079/2023 da Deputada Rosângela Donadon. “Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Washington Kuipers, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1078/2023 da Deputada Rosângela Donadon. “Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Urbana Aparecida Lima dos Santos – “Hurby Santos”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1077/2023 da Deputada Rosângela Donadon. “Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Izabel Mendes de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

Os projetos encontram-se dentro dos parâmetros da legalidade, regimentalidade, constitucionalidade. Portanto, nosso parecer, em bloco, é favorável aos Projetos de Decreto Legislativo de autoria da senhora Deputada Rosângela Donadon.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão o parecer que acaba de ser emitido em bloco. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão e votação os Projetos de Decreto Legislativo. Votação única. Não havendo quem queira discutir, em votação os Projetos de Decreto Legislativo: 1077/2023, 1078/2023, 1079/2023, 1084/2023,

1091/2023, 1092/2023, 1093/2023 e 1094/2023. Todos os Projetos de Decreto Legislativo de autoria da Deputada Rosângela Donadon.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) – Registra a minha presença. Deputado Jhony Paixão. Por favor, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1087/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Professora Dra. Rosângela Cipriano dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1086/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao TCEL BM Mérycles Guedes Nunes, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1085/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Sra. Aparecida de Miranda, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1083/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Sra. Patrícia Clara Gomes da Silva Cipriano, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1081/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Marcus Vinicius Rivoiro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projetos de Decreto Legislativo já mencionados pelo Secretário Deputado Ismael Crispin, de autoria da Deputada Rosângela Donadon. Todos encontram-se sem parecer. Eu convido o Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer, em bloco, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decreto Legislativo, de autoria da Deputada Rosângela Donadon:

- Projeto de Decreto Legislativo 1081/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Marcus Vinicius Rivoiro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1083/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Sra. Patrícia Clara Gomes da Silva Cipriano, pelos relevantes serviços pres-

tados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1085/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Sra. Aparecida de Miranda, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1086/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao TCEL BM Mérycles Guedes Nunes, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1087/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Professora Dra. Rosângela Cipriano dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Todos encontram-se dentro dos parâmetros regimentais, legais e constitucionais. Portanto, nosso parecer, em bloco, é favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Ezequiel Neiva. Em discussão o parecer, em bloco, que acaba de ser emitido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

**Está aprovado o parecer em bloco.**

Em votação única, Projetos de Decreto Legislativo: 1081/2023, 1083/2023, 1085/2023, 1086/2023 e 1087/2023, de autoria da Deputada Rosângela Donadon. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1080/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia à Senhora Andréia Machado, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1082/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao Senhor Roque Terles, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1088/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao Dr. Igor Habib Ramos Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1095/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao CEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projetos de Decreto Legislativo da Deputada Rosângela Donadon: 1080/2023, 1082/2023, 1088/2023 e 1095/2023. Todos

encontram-se sem parecer. Eu convido o Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer, em bloco, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se dos Projetos de Decreto Legislativo:

- Projeto de Decreto Legislativo 1080/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia à Senhora Andréia Machado, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 1082/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao Senhor Roque Terles, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 1088/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao Dr. Igor Habib Ramos Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 1095/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia ao CEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O nosso parecer, em bloco, é favorável, por se encontrarem nos parâmetros legais, regimentais e constitucionais.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão o parecer, em bloco, que acaba de ser emitido pelo Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão e votação única, os Projetos de Decreto Legislativo: 1080/2023, 1082/2023, 1088/2023 e 1095/2023, de autoria da Deputada Rosângela Donadon. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, quando Vossa Excelência me permitir, eu gostaria de fazer um registro aqui, de forma bem breve, bem rápida.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1089/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Sr. Abidão Ferreira da Silva "Abidão Maravilha".

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1090/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede Medalha de Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Sr. Vandy Paiva de Amorim Pinto.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1096/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede Medalha

de Mérito Legislativo do Estado ao Sr. Ailton Wanderley de Andrade.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projetos de Decreto Legislativo 1089/2023, 1090/2023 e 1096/2023 estão sem parecer. Convido o Deputado Ezequiel Neiva para emitir parecer, em bloco, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decreto Legislativo:

- Projeto de Decreto Legislativo 1089/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Sr. Abidão Ferreira da Silva "Abidão Maravilha";
- Projeto de Decreto Legislativo 1090/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede Medalha de Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Sr. Vandy Paiva de Amorim Pinto.";
- Projeto de Decreto Legislativo 1096/2023 da Deputada Rosângela Donadon. "Concede Medalha de Mérito Legislativo do Estado ao Sr. Ailton Wanderley de Andrade."

O nosso parecer, em bloco, é favorável, uma vez que os projetos também se encontram dentro dos parâmetros legais, regimentais e constitucionais.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão o parecer que acaba de ser emitido em bloco pelo Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão e votação os Projetos de Decreto Legislativo 1089/2023, 1090/2023 e 1096/2023. Não havendo quem queira discutir, em votação única. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias a serem lidas, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão...

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Oi.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – O Requerimento foi votado?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Foi lido o Requerimento, Deputado Adelino. Foi lido.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Mas, não foi votado?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não. Mudou o Regimento. Agora não precisa mais votar. Vai ser encaminhado já. Foi lido e vai ser encaminhado, ok?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Ah tá. Obrigado. Um abraço.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Antes de encerrar aqui, o Deputado Alan Queiroz gostaria de fazer uma Questão de Ordem.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, muito obrigado. Só Presidente, para informação de uma proposta encaminhada pelo Senador Eduardo Girão, que é do nosso partido, que eu achei muito coerente. Eu queria compartilhar com os colegas.

O Senador apresentou uma proposta para impedir que o Brasil empreste dinheiro ou financie obras para outros países, até que não tenhamos ninguém vivendo abaixo da linha de pobreza.

Quero aqui parabenizar o Senador, que é do nosso partido, do Podemos, fazendo esse registro, para que realmente a população, a gente possa estar acompanhando os passos e as propostas apresentadas a nível federal. Temos muitos problemas já no nosso país, e olhar primeiro para os nossos problemas para depois olhar para os problemas dos países vizinhos.

Então, eu quero aqui parabenizar a proposta do nosso Senador do Podemos, Eduardo Girão. Era só para registro, Presidente. Muito obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Muito bom, Deputado Alan. Não tem nenhum nexos emprestar dinheiro para outras nações, com cada vez mais, criando auxílios para a população brasileira; não investindo em infraestrutura; não gerando empregos, fazendo com que as pessoas fiquem cada vez mais dependentes do Poder Público, do recurso. E dessa forma, a gente não consegue sair nunca do status de país subdesenvolvido.

A gente tem que começar a olhar para a realidade interna do Brasil e parar de querer fazer política externa, sem realmente saber o problema que a gente tem aqui dentro. Então, não adianta usar a miséria e o caos social que o Brasil enfrenta hoje, para ganhar uma eleição e depois fazer tudo ao contrário. Parabéns, Vossa Excelência.

Dando continuidade aqui a Sessão. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco outra Sessão Extraordinária para logo em seguida, a fim de procedermos a leitura e deliberações de matérias.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 44 minutos)**

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 12ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 26.01.2023

INÍCIO: 16h50min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA

SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 12ª Sessão Legislativa Extraordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Peço a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Em segunda discussão:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 203/2023 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 203/2023. Os deputados favoráveis votarão "sim" e os contrários votarão "não". A votação está iniciada e o Deputado Ismael Crispin fará a chamada.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Deputado Alan Queiroz, como vota?

O SR. ALAN QUEIROZ - Voto "sim", Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Silva, como vota?

O SR. ALEX SILVA (Por videoconferência) – Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Anderson Pereira, como vota?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Por videoconferência) – Eu voto "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Aziz Rahal, como vota? Deputado Aziz Rahal. Deputado Aziz Rahal, como vota?

Deputada Cassia Muleta, como vota?

Deputado Chiquinho da Emater?

Deputado Cirone Deiró, como vota?

Deputado Dr. Neidson, como vota? Deputado Dr. Neidson?

Deputado Ezequiel Junior, como vota?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Por videoconferência) – Voto “sim”, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Voto “sim”.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin vota “sim”. Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – “Sim”.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – “Sim”.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho “sim”.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) – “Sim”. Deputado Marcelo Cruz.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”, Secretário.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está faltando um voto para que a gente possa ter a aprovação. Está faltando o Deputado Aziz Rahal, Deputado Adelino Follador estava presente agora há pouco, Deputado Jean Mendonça estava presente agora há pouco, Deputado Jhony Paixão. Deputado Pimentel está pedindo para registrar a

presença dele aqui no grupo, mas ele tem que acessar e tem que votar. Deputado Jhony Paixão, Deputado Pimentel, o Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Está pedindo o link, o pessoal da... **(fora do microfone)**

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Tem link? Coloca no grupo.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Adelino Follador? Deputado Adelino Follador? Deputado Aziz Rahal? Deputado Aziz Rahal? Deputada Cassia Muleta? Deputada Cassia Muleta? Deputado Dr. Neidson?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Os senhores deputados que estão on-line, ainda faltam votar o Deputado Adelino Follador, Deputado Aziz Rahal, Deputada Cassia Muleta, Deputado Chiquinho da Emater, Deputado Cirone Deiró, Deputado Dr. Neidson, Deputado Jean Mendonça, Deputado Jhony Paixão, Deputado Lebrão, Deputado Pimentel e Deputado Ribamar Araújo. O Deputado Alex Redano não pode votar, não?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Deputado Aziz Rahal, como vota?

O SR. AZIZ RAHAL (Áudio via WhatsApp) – Deputado Aziz Rahal vota “sim”.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputado Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- não votou
- Deputado Chiquinho da Emater	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Pimentel	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Com 13 votos “sim” está aprovado em segunda discussão e vo-**

**tação o Projeto de Lei Complementar 203/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Em segunda discussão a votação:

- PROJETO DE LEI 1756/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005, que "Cria incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia."

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1756/2023. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria a ser lida, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Laerte, Questão de Ordem concedida.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Eu gostaria, se vossa excelência permitir. É um minuto. Agradecer também o espaço que Vossa Excelência nos dá de deixar um abraço, de agradecer a oportunidade de poder conviver nos últimos quatro anos, poder legislar, pode estar no dia a dia, criar amizades junto com vários colegas nossos que estão hoje na Sessão, os que não estão também, que, infelizmente, uns não participaram e outros, infelizmente, não se reelegeram. A perda é muito grande para Rondônia. Mas, eu queria aqui só agradecer, agradecer a amizade, agradecer os conselhos, agradecer a parceria de cada um de vocês que não vão estar conosco a partir já do dia 1º de fevereiro.

Essa experiência de relação que nós tivemos foi muito grandiosa para mim. Eu me sinto muito honrado e muito feliz de poder ter sido deputado estadual da história de Rondônia, poder ter sido deputado estadual em Rondônia junto com vocês.

Então, quero deixar um abraço, que Deus abençoe a vida de vocês. Que Deus possa abençoar e conte sempre comigo, sempre que precisar eu estarei à disposição. Mas, eu gostaria de deixar registrado isso, Presidente, a importância dessa legislatura, dos membros dessa legislatura e com certeza elevaram muito a régua e o padrão da Assembleia Legislativa. Honraram muito os seus mandatos. Parabéns, que Deus abençoe. Muito obrigado por fazer parte também da minha vida e poder fazer parte desses quatro anos junto com vocês.

**(Às 16 horas e 59 minutos o Senhor Jean Oliveira passa a Presidência ao Senhor Alex Redano)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Laerte.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria a ser lida, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Gente, eu queria também aproveitar esse momento. Realmente, agora, agora é a última, a última Sessão mesmo. Quero aqui, mais uma vez, agradecer a todos os servidores da Casa, os servidores concursados, os servidores comissionados da Casa, agradecer a parceria, a amizade. Agradecer de coração a todos os deputados, deputados presentes aqui na Sessão, os deputados que estão de forma remota participando. Agradecer à população do Estado de Rondônia, nossos eleitores, por ter tido essa grande oportunidade de presidir esta Casa de Leis. Foi realmente um grande aprendizado.

Uma mudança de paradigmas e saio daqui feliz, saio realizado. Enfrentamos uma pandemia, nem todos os projetos foram possíveis de serem realizados, mas saio realmente feliz por essa oportunidade. Sinto que deixamos a nossa contribuição junto com os colegas. Foi realmente uma gestão participativa, essa gestão foi feita em várias mãos. Essa gestão foi feita junto com a Mesa Diretora. Essa gestão foi feita junto com os demais 24 deputados.

E nós procuramos aqui sempre agir da maneira mais democrática possível, dando vez e voz a todos os deputados, sem discriminar nenhum deputado e sem exaltar de maneira especial ou ter uma diferença entre os companheiros.

Então, eu deixo aqui, hoje, a Presidência. Hoje é meu último ato como Presidente, é a última Sessão e agora teremos um novo Presidente a partir de quarta-feira, dia 1º de fevereiro. Então, a palavra que eu tenho a todos vocês é gratidão. E se Deus abençoar todos os projetos, não deixo aqui um "adeus". Deixo aqui na Presidência um "até breve". Deus abençoe a todos. Muito obrigado.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, seu eu puder também fazer o uso da palavra rapidamente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Claro.

O SR. ALAN QUEIROZ – Quero também, Presidente, da mesma forma ser solidário aqui ao que foi dito pelo Deputado Laerte e também a Vossa Excelência. Em especial, a todos os colegas que deixaram aqui a sua contribuição importante nesse Parlamento. Um mandato, de fato, muito ativo, muito participativo, de vários debates. Então, o nosso abraço a nossa gratidão a todos os colegas que nos receberam aqui de braços abertos, quando eu cheguei aqui nesta Casa. Aprendi muito com tantos que, infelizmente, alguns não estarão aqui conosco, mas a nossa gratidão será levada por muito tempo. E também me coloco à disposição para ser útil de alguma forma, ideias, contribuição dos colegas, que possam através do nosso mandato ser um elo com a população do Estado de Rondônia.

Em especial a Vossa Excelência, Senhor Presidente. Quero te agradecer e te parabenizar pelo tempo que comandou, de forma brilhante, o nosso Parlamento, nos representando de uma forma com muita credibilidade e isso engrandece o Parlamento. Isso fortalece e não obstante também muito próximo de todos os deputados, sempre de portas abertas, sempre atencioso com todas



as demandas de cada um, em especial às que levei a Vossa Excelência, sempre com o intuito de melhorar a gestão, não só do Parlamento, mas também da condição de trabalho para cada deputado. Parabéns. Parabéns, em seu nome, a toda a sua equipe, todos os seus diretores, todos os servidores do quadro também, que dedicam aqui o tempo, que têm sido muito importantes para todos nós, de acompanhamento. Em especial, também ao nosso Cerimonial que está em dias intensos próximo a nova posse, a nossa gratidão a todos. Em especial a Rondônia, que está nos assistindo, por ter me dado a oportunidade de estar aqui, de estar daqui a poucos dias novamente e também de ter passado esses dois anos com tantas pessoas brilhantes que ladearam o nosso mandato como deputados estadual. Um grande abraço a todos vocês.

O SR. ALEX REDADO (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro encerrada esta Sessão Legislativa Extraordinária. Obrigado a todos. Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 05 minutos)**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

ATO Nº 010 SG-SPO/2023

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e § 1º do art. 8º, da Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

**BASE LEGAL:**

( ) Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) ( X ) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) ( X ) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

**PROGRAMAÇÃO:**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE NEGATIVO</b>				
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>				
01.001.01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	33.90.91	1500	5.190.253,80
		33.90.91	1500	1.000,00
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.30	1500	2.185.000,00
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.11	1500	1.187.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>8.563.253,80</b>

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE POSITIVO</b>				
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.92	1500	5.187.253,80
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.96	1500	187.000,00
01.001.01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	33.90.92	1500	1.000,00
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.40	1500	2.185.000,00
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.94	1500	1.000.000,00
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.92	1500	3.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>8.563.253,80</b>

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

## ADVOCACIA GERAL

## CONTRATO Nº 003/ALE/2023

Proc. 35408/2022-e

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: INSTITUTO JACARANDÁ

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial para o Controle Interno, focado em fiscalização e auditoria da área de segurança da informação e tecnologia da informação, sua utilização ocorre por meio do fornecimento de credenciais de licenças que dão acesso à base de conhecimento do portal, contendo pesquisas primárias, consultas e tendências que auxiliarão nos processos de auditoria, fiscalização e gestão estratégica.

Descrição do bem ou serviço	Qtd.	Métrica ou unidade
<b>Pacote Sumaúma</b> Licença Pau Brasil Iuris Licença Jatobá Audit Licença Carvalho Planner Licença Cedro Operator	02	Licença Anual
Licença Cedro	06	Licença Anual
Diagis - Plugin - recurso controle e comparação de diagnósticos	01	Licença Anual

**DO PRAZO:** O prazo do contrato é de 12 meses (doze meses).

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$3.386.255,05 (três milhões trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão às expensas dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho -01 126 1006 2405 24050

Natureza de Despesa -44.90.40.02

Fonte de Recurso -1.5.00.000001

Nota de Empenho -2023NE000444

**DO FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. 12.2. Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl.03 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2023 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2022.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
**Secretário-Geral da ALE/RO**

**EVELVINO LEAL JÚNIOR**  
**Representante Legal**